

10 — Métodos de selecção a utilizar:

10.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos, de acordo com o programa que foi aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.2 — A prova de conhecimentos destina-se a avaliar conhecimentos gerais, assume a forma escrita e reveste natureza teórica, com a duração de uma hora e trinta minutos.

10.3 — Enunciado do programa da prova de conhecimentos gerais:

- a) Prova de conhecimentos ao nível das habilitações literárias exigidas, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, particularmente nas áreas de português e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum;
- b) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;  
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;  
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

- c) A Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais — estrutura orgânica e competências.

10.4 — Prova prática com as máquinas acima referidas.

10.5 — Legislação base para a prova de conhecimentos:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Decreto-Lei n.º 284/93, de 18 de Agosto;
- Decreto Regulamentar n.º 29/93, de 16 de Setembro;
- Portaria n.º 1027/93, de 14 de Outubro.

10.6 — A entrevista profissional de selecção, com carácter complementar, visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.7 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a res-

pectiva fórmula classificativa, constarão em acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.8 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão divulgados, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri:

Presidente — Chefe de repartição, **Hermínia Manuela da Conceição Oliveira Casaco Reis da Costa**.  
Vogais efectivos:

Chefe de secção **Maria Adelaide Vieira Conde Mendão** e fiscal de obras públicas **David Ramos Rodrigues Lima**.

Vogais suplentes:

Assistentes administrativas especialistas **Maria Eugénia de Jesus Martins Sanches** e **Maria Albertina Dias Neves Coelho**.

14 — Substituição do presidente — o vogal efectivo mencionado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Setembro de 1999. — O Subdirector-Geral, **Elísio Costa Santos Summavielle**.

### Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

**Declaração n.º 297/99 (2.ª série).** — Torna-se público que a Assembleia Municipal de Aljustrel, por deliberação de 25 de Fevereiro de 1999, aprovou uma alteração de pormenor ao Plano de Pormenor Frente à Cooperativa do Pessoal da Mina, no município de Aljustrel, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 24 de Outubro de 1996, publicando-se em anexo a respectiva planta de implantação alterada.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo da respectiva alteração de pormenor com o n.º 04.02.01.01/02-99. PP, em 16 de Agosto de 1999.

23 de Agosto de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, **Jorge Reis Martins**.

